

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATUAR EM CURSOS NO ÂMBITO DO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
EDITAL Nº 02/2019 (RETIFICADO)**

A Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para **FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**, para atuar como bolsista, nos cursos no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, instituído pelo Ministério da Educação/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, observando-se as normas discriminadas nas Portarias do MEC/Capes nº 183, de 21 de Outubro de 2016 e nº 102, de 10 de Maio de 2019 e Instrução Normativa/Capes Nº 2, de 19 de abril de 2017, bem como neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por este Edital e executado pela Cotec/Fadenor.
- 1.2. O presente Edital tem como objeto a seleção de **docentes efetivos da Unimontes** interessados para **formação de cadastro de reserva para atuar como bolsista na Equipe Multidisciplinar, em caráter temporário**, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), conforme art. 6º, §4º da Portaria Capes nº 102 de 10 de maio de 2019.
- 1.3. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. A seleção dos candidatos constará de **Análise Curricular**, de caráter **classificatório e eliminatório**, conforme item VI deste Edital.
 - 1.4.1. Os candidatos que apresentarem documentação comprobatória em desacordo com a pontuação informada no ato da inscrição serão eliminados deste Processo Seletivo.
 - 1.4.2. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade apresentada pelo Programa UAB/Unimontes e considerando a formação de turmas previstas.
- 1.5. A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas mera expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Professor Conteudista, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da Capes, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão também suspensas, considerando que o recebimento da bolsa, concedida pela Capes, não gera vínculo empregatício com o Cead/Unimontes.
- 1.6. Conforme art. 5º da Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela Capes, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. E ainda, segundo parágrafo único do mesmo artigo, os bolsistas do Sistema UAB somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por mês de acordo com a carga horária da disciplina.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATUAR EM CURSOS NO ÂMBITO DO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
EDITAL Nº 02/2019 (RETIFICADO)**

- 1.7. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será, automaticamente, eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

II. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado para Equipe Multidisciplinar do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB obedecerá ao seguinte cronograma:

| | Descrição | Data |
|-------|--|-------------------------|
| 2.1.1 | Publicação do Edital | 11/11/2019 |
| 2.1.2 | Período de Inscrição | 19/11/2019 a 11/12/2019 |
| 2.1.3 | Resultado Preliminar | 12/12/2019 |
| 2.1.4 | Convocação para Entrega da Documentação Comprobatória para Análise Curricular – 1ª chamada | 13 e 16/12/2019 |
| 2.1.5 | Resultado dos Classificados após Análise dos Documentos Comprobatórios | 24/12/2019 |
| 2.1.6 | Interposição de Recurso contra Análise dos Documentos Comprobatórios | 26/12/2019 a 02/01/2020 |
| 2.1.7 | Resultado dos Recursos, Homologação e Publicação do Resultado Final | 06/01/2020 |

III. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. **Pré-requisitos para inscrição e para atuar como bolsista na Equipe Multidisciplinar do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB:**
- 3.1.1. Possuir a **formação mínima exigida** para a função em conformidade com o subitem 4.2 – Quadro I.
- 3.1.2. Atender às condições estabelecidas para ser vinculado como Bolsista: Professor **Conteudista I** - experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior ou **Conteudista II** - formação mínima em nível de mestrado e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.
- 3.1.2.1. A experiência no magistério refere-se a atividades exercidas no âmbito da Educação Superior, em suas diversas etapas e modalidades.
- 3.1.3. Ser **docente concursado efetivo** do quadro da Unimontes, conforme art. 6º, §4º da Portaria Capes nº 102 de 10 de maio de 2019.
- 3.1.3.1. A participação no programa do presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua unidade de lotação.
- 3.1.4. Caso solicitado pela Coordenação da UAB, ter disponibilidade para viagens de acompanhamento pedagógico aos Polos, recebendo diária de viagem,

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATUAR EM CURSOS NO ÂMBITO DO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
EDITAL Nº 02/2019 (RETIFICADO)**

conforme os respectivos procedimentos institucionais e a legislação específica vigente referente à tabela de diárias.

- 3.1.5. O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a Unimontes ou com a Capes. O tipo de vínculo estabelecido neste Edital é única e exclusivamente como Bolsista da Capes pelo sistema UAB.
 - 3.1.6. O candidato que for servidor público de uma ou mais das três esferas de governo (federal, estadual ou municipal) deverá desempenhar suas atividades em turno diverso daquele (s) em que exerce suas atividades habituais como servidor (a) público.
 - 3.1.7. Caso seja servidor da Unimontes, a Universidade não acatará solicitações de adaptações de jornada de trabalho.
 - 3.1.8. No caso de bolsista servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Unimontes ou de outra rede pública, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização da chefia imediata com anuência do setor de recursos humanos da instituição à qual o servidor for vinculado.
- 3.2. **Procedimentos para Inscrição:**
- 3.2.1. As inscrições são **gratuitas e serão efetivadas somente pela internet**, no endereço eletrônico www.cotec.fadenor.com.br, no período das **08 horas do dia 19/11/2019 até às 23h59min do dia 11/12/2019**, horário de Brasília/DF.
 - 3.2.2. O candidato poderá se inscrever **somente uma vez**, desde que atenda a exigência mínima estabelecida no subitem 4.2 – Quadro I.
 - 3.2.3. O preenchimento da inscrição e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que nesses procedimentos tenha havido a participação de terceiros.
 - 3.2.4. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.
 - 3.2.5. O candidato deverá conferir os dados de sua inscrição, pois **não serão aceitos pedidos de alteração de categoria, titulação e Meses/Pontuação Declarada**.
 - 3.2.6. A Cotec/Fadenor não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados que não sejam de sua responsabilidade.
 - 3.2.7. No Comprovante de Inscrição constará declaração de que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição, conforme o subitem 3.1 deste Edital, e de que conhece e concorda com as disposições deste Edital.
 - 3.2.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado e eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas no endereço eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATUAR EM CURSOS NO ÂMBITO DO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
EDITAL Nº 02/2019 (RETIFICADO)**

**IV. PROGRAMA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, EXIGÊNCIA MÍNIMA, ATRIBUIÇÕES,
RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

4.1. Programa

O Sistema UAB foi instituído pelo Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006, para "o desenvolvimento da modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no País". Fomenta a modalidade de educação a distância nas instituições públicas de ensino superior, bem como apoia pesquisas em metodologias inovadoras de ensino superior respaldadas em tecnologias de informação e comunicação. Além disso, incentiva a colaboração entre a União e os entes federativos e estimula a criação de centros de formação permanentes por meio dos polos de educação a distância em localidades estratégicas.

A meta prioritária do Sistema UAB é contribuir para a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação, por isso, as ofertas de vagas são prioritariamente voltadas para a formação inicial de professores da educação básica.

4.2. Categoria/Vagas/Exigência Mínima/Carga horária

Quadro I

| CÓDIGO DE INSCRIÇÃO | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR | VAGAS (CADASTRO RESERVA) | EXIGÊNCIA MÍNIMA |
|---------------------|-------------------------|--------------------------|---|
| 1 | Apoio a Pesquisa | CR | <ul style="list-style-type: none">• Graduação em qualquer área do conhecimento (Licenciatura ou Bacharelado);• Especialização <i>Lato Sensu</i> em qualquer área do conhecimento e possuir no mínimo 3 (três) anos de experiência no Magistério Superior; ou formação mínima em nível de mestrado e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.• Ser docente efetivo da Unimontes. |

4.2.1. Carga horária

- A carga horária semanal para Apoio a Pesquisa, será definida com produtos e atividades a serem entregues de acordo cronograma mensal elaborado pela Coordenação Geral da UAB/Unimontes.

4.3. Atribuições

4.3.1. Apoio a Pesquisa

- Participar do processo de edição de produções científicas na área da EAD.
- Revisar artigos científicos submetidos para a publicação.
- Promover eventos de cunho científico para atualização e divulgação da modalidade EAD e UAB.
- Contribuir no processo de indexação e qualificação da revista e artigos com a temática EAD e UAB.
- Elaborar e desenvolver projetos de pesquisa no âmbito do CEAD/Unimontes sob a temática da EAD.
- Criar e implementar sistemas de avaliação dos projetos e do ensino/aprendizagem nos cursos ofertados na modalidade EAD.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATUAR EM CURSOS NO ÂMBITO DO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
EDITAL Nº 02/2019 (RETIFICADO)**

- Escrever e submeter, semestralmente, no mínimo 02 (dois) artigos e/ou resumos simples e/ou expandidos em revistas e/ou eventos científicos.
 - Participar da escrita de, no mínimo, 01 (um) capítulo de um livro anualmente.
 - Participar das atividades de formação continuada ofertadas pelo CEAD/Unimontes.
 - Participar e atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas presencialmente e por meio do sistema virtual.
- 4.4. As **obrigações da Equipe Multidisciplinar**, enquanto bolsista integrante do Sistema UAB, de acordo com o art. 8º da Portaria Nº 183, de 21 de Outubro de 2016, deverão ser firmados junto às Instituições Públicas de Ensino Superior em Termo de Compromisso, por meio do qual se obrigam a:
- a) Realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
 - b) Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;
 - c) Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
 - d) Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
 - e) Participar, quando convocado pela Capes, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
 - f) Devolver a Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
 - g) Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
 - h) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista no Termo de Compromisso do Bolsista. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.
- 4.4.1. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do Bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.
- 4.5. **Retribuição Financeira**
- 4.5.1. O pagamento será concedido na forma de mensalidades de bolsas, por meio da Capes, conforme Instrução Normativa Nº 2, de 19 de abril de 2017, que estabelece procedimentos de pagamento e parâmetros atinentes à concessão das bolsas UAB regulamentadas pela Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, e pela Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017.
- 4.5.2. O candidato aprovado, mediante o preenchimento dos requisitos das referidas

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATUAR EM CURSOS NO ÂMBITO DO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
EDITAL Nº 02/2019 (RETIFICADO)**

Portarias, será admitido na bolsa da modalidade Professor Conteudista I ou Professor Conteudista II, e somente fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal.

- A bolsa do **Professor Conteudista I** será no valor de **R\$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais), sendo exigida experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior.
- A bolsa do **Professor Conteudista II** será no valor de **R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais), exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.

4.5.3. As bolsas não constituem vínculo empregatício de regime celetista ou estatutário, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, licença por motivos de doença ou caso fortuito e força maior. O tipo de vínculo é único e exclusivamente como Bolsista da Capes pelo sistema UAB.

4.5.4. Conforme art. 5º da Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela Capes, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria e ainda, segundo parágrafo único do mesmo artigo, os bolsistas do Sistema UAB somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por mês de acordo com a carga horária da disciplina.

4.5.5. Os valores serão creditados em conta bancária, a ser indicada pelo bolsista quando do preenchimento do formulário para cadastramento da Capes no momento de sua convocação para o início das atividades. A conta válida deve seguir as seguintes especificações:

- Deve estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
- Não deve apresentar limite diário para depósitos e transferências;
- Não deve ser exclusiva para recebimento de salário;
- Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta;
- Não deve ser conta poupança;
- Não deve ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica.

4.5.6. Para vincular-se como bolsista, são necessários os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- Apresentar as cópias dos documentos descritos no subitem 9.4, na ocasião da vinculação.
- Ter os requisitos mínimos para a função, conforme especificado no subitem 3.1.2 e 4.2 deste Edital.

4.6. Avaliação de Desempenho

4.6.1. A avaliação de desempenho do bolsista será realizada através de critérios definidos pelo Cead/Unimontes com o objetivo de aprimorar as ações deste

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATUAR EM CURSOS NO ÂMBITO DO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
EDITAL Nº 02/2019 (RETIFICADO)**

profissional no processo de ensino/aprendizagem.

- 4.6.2. O bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento, por desempenho insatisfatório comprovado por meio de avaliação de desempenho.
- 4.7. Em caso de **desistência ou desligamento** do candidato após a investidura na função de Equipe Multidisciplinar do sistema UAB, o Cead/Unimontes reserva-se no direito de proceder à convocação do próximo candidato classificado da lista de espera para assumir a vaga, observando-se os termos deste Edital.

V. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 5.1. As convocações serão realizadas, exclusivamente, através da publicação na página eletrônica da Cotec/Fadenor, por meio do endereço eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.
- 5.2. **Nos dias 13 e 16/12/2019 e no horário das 8h às 17h**, conforme subitem 2.1.4 deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão entregar envelope lacrado, devidamente identificado (~~nome completo, opção de curso e de disciplina~~ **número do edital, nome completo, número de inscrição e opção da categoria**), mediante protocolo, diretamente na Fadenor - Prédio 7, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Montes Claros-MG, CEP 39401-089, contendo:
- a) Comprovante de Inscrição do candidato, devidamente **assinado**, conforme documento gerado pelo sistema de inscrições (Anexo VI);
 - b) Documentação comprobatória com a exigência mínima para a função em conformidade com o subitem 4.2 – Quadro I deste Edital;
 - c) Comprovante que é professor efetivo da Unimontes;
 - d) Documentação comprobatória informada no ato da inscrição, conforme Anexo I e item VI deste Edital;
 - e) CPF (Cópia xerográfica legível, sem rasuras);
 - f) RG (Cópia xerográfica legível, sem rasuras);
 - g) Comprovante de residência;
 - h) Anexo II e III preenchidos e devidamente assinados.
- 5.2.1. Após preparar a documentação referida no subitem 5.2, o candidato ou seu procurador deverá **numerar cada folha**, sequencialmente, e rubricar cada uma. O candidato ou seu procurador deverá enviar, junto com a documentação, uma **Declaração, de próprio punho, informando a quantidade total de folhas enviadas (colocar a data e assinar)**.
- 5.3. Os documentos poderão, ainda, ser enviados pelos Correios, via Sedex, postados até a data limite do dia **16/12/2019**. Endereço para postagem:

COTEC/FADENOR

**Processo Seletivo Simplificado - Equipe Multidisciplinar
(Edital 02/2019)**

Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro - Prédio 7 – Vila Mauriceia,
Montes Claros-MG, CEP: 39401-089.

- 5.4. O candidato convocado que não comparecer ao local, data e horário estabelecidos

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATUAR EM CURSOS NO ÂMBITO DO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
EDITAL Nº 02/2019 (RETIFICADO)**

no documento de convocação, bem como não comprovar ou apresentar todos os documentos exigidos nos termos deste Edital, será desclassificado, podendo ser convocado o próximo candidato da lista de espera.

- 5.5. A entrega da documentação exigida e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que nesses procedimentos tenha havido a participação de terceiros.
- 5.6. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretará a anulação da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.
- 5.7. Após a entrega do envelope, não poderá haver substituição, complementação ou inclusão de documentos.
- 5.8. Não poderão conter, em um mesmo envelope, documentos de mais de um candidato. No caso dessa ocorrência, os documentos não serão considerados para a Análise Curricular.
- 5.9. Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação), por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia do documento oficial que comprove a alteração.
- 5.10. A forma e prazo de entrega da documentação estão especificados no subitem 5.2 e 5.3 deste Edital. Se houver entrega de documentos após o prazo estabelecido, eles serão automaticamente desconsiderados na Análise Curricular.
- 5.11. Serão preliminarmente desconsiderados os títulos enviados a Cotec/Unimontes por fax, internet ou outro meio que não seja o especificado nos subitens 5.2 ou 5.3 deste Edital.
- 5.12. Os documentos enviados serão de propriedade da Cotec/Unimontes, que lhes dará o destino que julgar conveniente, decorridos 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.13. A Cotec/Unimontes não se responsabilizará por documentos originais que os candidatos, eventualmente, enviarem dentro do envelope.
- 5.14. A Análise Curricular será feita à luz da documentação apresentada pelo candidato e em conformidade com as disposições deste Edital.
- 5.15. Na análise da documentação, se o documento apresentado estiver rasurado, ilegível, danificado, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que o invalide ou impeça a análise precisa, não será considerado no cômputo dos pontos.

VI. DA ANÁLISE CURRICULAR

- 6.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Cotec/Fadenor no âmbito do Programa UAB/Unimontes e compreenderá de Análise Curricular e Títulos, obedecendo rigorosamente ao cronograma estabelecido no item 4.2 deste edital.
- 6.2. **Da Análise Curricular**
 - 6.2.1. A Análise Curricular será realizada por banca examinadora indicada pela Cotec/Fadenor.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATUAR EM CURSOS NO ÂMBITO DO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
EDITAL Nº 02/2019 (RETIFICADO)**

- 6.2.2. Serão analisados somente os documentos dos candidatos convocados para entrega da documentação comprobatória, observando-se a classificação dos inscritos; a fim de comprovar as informações prestadas no momento da inscrição.
- 6.2.3. A pontuação máxima a ser obtida na Análise Curricular será de 100 (cem) pontos, conforme especificado no Anexo I deste Edital.
- 6.2.4. A Análise Curricular compreenderá os seguintes títulos:
- a) Experiência Profissional em Educação a Distância nos programas do Governo Federal UAB, Rede e-TEC, Pró-licenciatura ou Mídias na Educação, no total de 50 pontos, no máximo.
 - b) Experiência Profissional em Produções Científicas, no total de 20 pontos, no máximo.
 - c) Formação Acadêmica, no total de 30 pontos, no máximo.
- 6.2.5. As especificações de cada um desses Títulos, bem como a forma de comprovação, constam no Anexo I deste Edital.
- 6.2.6. Os pontos são cumulativos, observando-se, contudo, o limite máximo de cada tipo de Título.
- 6.2.7. No que se refere às Experiências Profissionais, deverão ser observados os seguintes critérios:
- 6.2.7.1. Somente serão considerados se forem relativos ao cargo/função especificados no Anexo I e estiverem de acordo com as normas deste Edital.
 - 6.2.7.2. A Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público onde o candidato prestou serviço, não poderá conter rasuras e deverá estar assinada pela autoridade competente.
 - 6.2.7.3. No caso de trabalho prestado junto a instituição privada, deverão ser enviadas cópias xerográficas legíveis das seguintes páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): a que contém o n.º da CTPS (frente e verso); as que constam todos os contratos de trabalho, incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco; as que se refiram a alterações no contrato de trabalho.
 - 6.2.7.3.1. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no cômputo dos pontos.
 - 6.2.7.4. No caso de Contrato de prestação de serviços, deverá constar o nome do candidato, a data de início e de fim da prestação de serviços, com explicitação do dia, mês e ano, devidamente assinado.
 - 6.2.7.5. No caso de Publicações e Produções Científicas, apresentar cópia do artigo extraído da revista, carta de aceite da revista, cópia do capítulo e cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial da revista.
- 6.2.8. Não serão considerados como experiência: estágios, monitorias e trabalho voluntário.
- 6.2.9. A Experiência Profissional será considerada até, no máximo, a data de início das inscrições.
- 6.2.10. **Não serão pontuados períodos concomitantes** em diferentes atividades bem como o tempo de experiência comprovada em um item não poderá ser

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATUAR EM CURSOS NO ÂMBITO DO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
EDITAL Nº 02/2019 (RETIFICADO)**

utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério.

6.2.11. Caso a documentação apresentada não esteja de acordo com pontuação informada pelo candidato, este será excluído deste Processo Seletivo Simplificado.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 7.1. O Resultado Preliminar será divulgado no dia **12/12/2019**, no endereço eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.
- 7.2. O Resultado Final, após a análise dos recursos será divulgado no dia **06/01/2020**, no endereço eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.
- 7.3. O Resultado Final dos candidatos será em ordem decrescente do somatório dos pontos informados no ato da inscrição.
- 7.4. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, a classificação será feita observando, preferencial e sucessivamente:
 - a) Maior tempo de experiência em EAD nos programas do Governo;
 - b) Idade Maior.
- 7.5. A publicação da Lista dos Classificados, após a conferência da documentação comprobatória, será divulgada no dia **24/12/2019** no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.
- 7.6. O resultado da análise de recurso relativo à Análise de Documentos será divulgado no dia **06/01/2020**, no endereço eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.
- 7.7. Não haverá informação individual aos candidatos. Caberá a estes tomarem conhecimento do resultado deste Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico www.cotec.fadenor.com.br. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se ter informado, será exclusiva do candidato, e não da Unimontes.
- 7.8. Para o início das atividades serão convocados os primeiros classificados até o limite de vagas, ficando os demais classificados, em lista de espera, os quais poderão ser convocados posteriormente, de acordo com a necessidade do Programa UAB/Unimontes.

VIII. DO RECURSO

- 8.1. Poderá ser interposto recurso ao Resultado da Análise da Documentação Comprobatória, conforme data estabelecida no subitem 2.1.6.
- 8.2. O recurso poderá ser interposto somente por formulário eletrônico, disponibilizado no sistema de inscrições no endereço eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.
- 8.3. Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato e por categoria, desde que devidamente fundamentado. Havendo mais de um recurso de um mesmo candidato será considerado e respondido apenas o último recurso, sendo os demais recursos automaticamente desconsiderados.
- 8.4. A análise e a resposta aos recursos serão de responsabilidade da Cotec/Unimontes, por comissão específica e diferente da que proferiu a decisão recorrida.
- 8.5. Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATUAR EM CURSOS NO ÂMBITO DO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
EDITAL Nº 02/2019 (RETIFICADO)**

fundamentados, por erro no preenchimento da inscrição, ou ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo.

- 8.6. Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, aceitando, assim, todas as disposições nele contidas.
- 8.7. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

IX. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

- 9.1. Para vinculação, os candidatos aprovados neste Processo Seletivo devem atender às exigências estabelecidas nos subitens 3.1 e 4.5 deste Edital.
- 9.2. A convocação e a vinculação serão feitas respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos no resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.
- 9.3. A convocação será publicada no endereço eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.
- 9.4. O candidato convocado, além de atender aos pré-requisitos exigidos para a função, deverá apresentar obrigatoriamente: original e cópia do RG e CPF; comprovante de endereço, última titulação, tempo de experiência no magistério superior, anexos IV e V preenchidos e devidamente assinados (somente para servidor público), e Termo de Cadastramento de Bolsistas da Universidade Aberta do Brasil.
- 9.5. O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos referidos no presente Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos exigidos, estará impedido de assinar o Termo de Compromisso.
- 9.6. No prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, se ocorrer necessidade de nova vinculação, por desligamento do Professor ou por outro motivo que justifique, poderá ser feito o aproveitamento de candidatos aprovados e classificados, obedecendo-se à ordem de classificação neste Processo Seletivo Simplificado.

X. DAS NORMAS DISCIPLINARES

- 10.1. Todas as informações referentes a este concurso serão prestadas pela Cotec/Fadenor, podendo ser obtidas no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br ou por meio do telefone (38) 3690-3930.
- 10.2. O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, bem como atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar ou coordenar as atividades deste Processo Seletivo, dele será automaticamente excluído e estará sujeito a outras penalidades legais.
- 10.3. A qualquer tempo, o candidato que praticar ato ilícito ou proibido, ou prestar informação falsa, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, e, caso tenha sido contratado, será desvinculado do Programa.

XI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A Cotec/Fadenor será responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado e classificação final dos candidatos.
- 11.2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, serão feitas no endereço eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATUAR EM CURSOS NO ÂMBITO DO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
EDITAL Nº 02/2019 (RETIFICADO)**

- 11.3. Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital.
- 11.4. **O prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.**
- 11.5. Do resultado deste Processo Seletivo Simplificado, não caberá recurso de qualquer natureza, salvo os casos previstos neste Edital.
- 11.6. São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas de seu endereço, as quais venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o Processo Seletivo Simplificado.
- 11.7. O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá, durante o prazo de validade do processo, manter atualizado o seu endereço residencial no Cead/Unimontes. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a realização de eventuais contatos, por falta de atualização do endereço eletrônico, residencial ou contato telefônico.
- 11.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, eventuais Retificações deste Edital.
- 11.9. A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.
- 11.10. Este Processo Seletivo Simplificado constitui requisito, mas não gera direito à vinculação do bolsista.
- 11.11. Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, bem como aquelas relativas à apresentação para vinculação serão a expensas do próprio candidato.
- 11.12. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Cotec/Fadenor.
- 11.13. A data prevista para início das atividades pela Equipe Multidisciplinar da UAB/Unimontes será janeiro/2020, condicionada ao repasse de recursos financeiros a ser realizado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, no âmbito do Programa UAB/Unimontes.
- 11.14. Este Edital, na sua íntegra, será divulgado no endereço eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.

Montes Claros - MG, 11 de novembro de 2019.
(Retificado em 06/12/2019)

Maria Ângela Lopes Dumont Macêdo
Coordenadora Geral UAB/Unimontes

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATUAR EM CURSOS NO ÂMBITO DO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
EDITAL Nº 02/2019 (RETIFICADO)**

ANEXO I - ANÁLISE CURRICULAR

• **APOIO A PESQUISA**

| CRITÉRIOS | FORMA DE COMPROVAÇÃO | PONTOS |
|---|---|---------------------|
| <p>1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA COMPROVADA PELA ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS DE GOVERNO - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), REDE E-TEC BRASIL, PRÓ-LICENCIATURA E MÍDIAS NA EDUCAÇÃO, como Coordenação Geral, Coordenador de Curso, Coordenador de Tutoria e Equipe Multidisciplinar, ofertados na modalidade a distância: será atribuído 0,5 (meio) ponto para cada MÊS COMPLETO* trabalhado.</p> <p>Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades bem como o tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério.</p> | <p align="center">Certidão de Tempo de Serviço (Serviço Público), Atestado, Certificado, Declaração Declaração com data de emissão de até 30 (trinta) dias** ou Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho. (Cópia xerográfica legível, sem rasuras)</p> | Máximo de 50 pontos |
| <p>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM PUBLICAÇÃO E PRODUÇÃO CIENTÍFICA comprovada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Experiência em corpo editorial de revistas na área de educação a distância – 1 (um) ponto por edição, sendo no máximo 5 (cinco) pontos • Artigos publicados em revistas na área da educação a distância – 1 (um) ponto por artigo, sendo no máximo 5 (cinco) pontos; • Resumos na área de educação a distância publicados em eventos científicos – 0,5(meio) ponto por resumo, sendo no máximo 5 (cinco) pontos; • Capítulos de livro na área da educação a distância – 1 (um) ponto por capítulo, sendo no máximo de 5 (cinco) pontos; <p>Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades bem como o tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério.</p> | <p>Cópia do artigo ou resumos extraído da revista; carta de aceite da revista; cópia da capa do livro; cópia da folha que contém o conselho editorial; cópia da folha que contém o ISSN; impressão do link da editora contendo o conselho editorial da revista; cópia do capítulo.</p> <p align="center">(Cópia xerográfica legível, sem rasuras)</p> | Máximo de 20 pontos |
| <p>3. FORMAÇÃO ACADÊMICA</p> <p>TITULAÇÃO (concluída): será atribuído, não cumulativamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 30 (trinta) pontos para Doutorado; • 25 (vinte e cinco) pontos para Mestrado; • 20 (vinte) pontos para Especialização <i>Lato Sensu</i>. | <p align="center">Certificado, Atestado, Declaração Declaração com data de emissão de até 30 (trinta) dias** ou Ata de Defesa. (Cópia xerográfica legível, sem rasuras)</p> | Máximo de 30 pontos |
| PONTUAÇÃO TOTAL | | 100 PONTOS |

*Considera-se mês completo: 28 dias trabalhados para o mês de fevereiro; 30 dias para os meses de abril, junho, setembro e novembro; 31 dias para os meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro.

** Quando da convocação para entrega da documentação comprobatória para análise curricular, somente serão aceitas **declarações fora do prazo de 30 (trinta) dias se estas estiverem acompanhadas dos respectivos protocolos de solicitação de atualização.** Todavia, caso o candidato seja convocado para o aceite da função, neste momento será obrigatória a apresentação da declaração original com emissão de até 30 (trinta) dias.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATUAR EM CURSOS NO ÂMBITO DO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
EDITAL Nº 02/2019 (RETIFICADO)**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

EXIGÊNCIA MÍNIMA

| Item | Documentos Apresentados | Página |
|---|-------------------------|--------|
| Graduação (Diploma/Declaração ou Histórico de Conclusão do Curso) | | |
| Especialização (Lato Sensu/Stricto Sensu) Certificado ou Ata de Defesa | | |
| Experiência no Magistério Superior (ver item 3.1.2.1 e 6.2.7 do Edital) | | |

ANÁLISE CURRICULAR

| Item | Documentos Apresentados | Página | Pontuação | |
|--|-------------------------|--------|---------------|-------|
| | | | Por Documento | Total |
| 1 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – PROGRAMAS DO GOVERNO | 1. | | | |
| | 2. | | | |
| | 3. | | | |
| | 4. | | | |
| | 5. | | | |
| | 6. | | | |
| | 7. | | | |
| | 8. | | | |
| | 9. | | | |
| 2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | 1. | | | |
| | 2. | | | |
| | 3. | | | |
| | 4. | | | |
| | 5. | | | |
| | 6. | | | |
| | 7. | | | |
| | 8. | | | |
| | 9. | | | |
| 3 - FORMAÇÃO ACADÊMICA | | | | |
| Total | | | | |

ATENÇÃO: Deve ser comprovada a pontuação indicada no ato da inscrição.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATUAR EM CURSOS NO ÂMBITO DO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
EDITAL Nº 02/2019 (RETIFICADO)**

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA
INCOMPATÍVEL COM A BOLSA DO PROGRAMA UAB**

Pela presente DECLARAÇÃO, eu _____,
RG nº: _____, CPF nº: _____, declaro que
não recebo nenhuma outra bolsa incompatível com a Bolsa do Programa UAB.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as
informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e
penal e, imediata exclusão do programa.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATUAR EM CURSOS NO ÂMBITO DO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
EDITAL Nº 02/2019 (RETIFICADO)**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu
_____, RG nº:
_____, CPF nº: _____, servidor
público de matrícula nº: _____, ocupante do cargo de
_____ do Quadro de Pessoal do(a)
_____, em
exercício na(o) _____, declaro ter
disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do Sistema
Universidade Aberta do Brasil - UAB.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as
informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e
penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de
26/10/2011 e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha
jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do servidor

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATUAR EM CURSOS NO ÂMBITO DO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
EDITAL Nº 02/2019 (RETIFICADO)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente de que o (a) servidor(a)
_____, RG Nº _____,
CPF nº _____, Matrícula nº _____, ocupante do
cargo _____, cuja carga horária
é de _____ horas semanais, distribuídas no horário de _____ às _____ e de _____ às
_____, que as atividades a serem desempenhadas no âmbito Sistema Universidade
Aberta do Brasil - UAB são compatíveis com sua programação de trabalho.

_____, _____ de _____ de _____.

Chefia Imediata Assinatura e Carimbo

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATUAR EM CURSOS NO ÂMBITO DO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
EDITAL Nº 02/2019 (RETIFICADO)**

ANEXO VI

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO
RESERVA PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATUAR EM CURSOS NO
ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO / PONTUAÇÃO DECLARADA

IDENTIFICAÇÃO

Código da vaga:

Número de inscrição:

Nome:

Declaro per fazer o total de pontos a seguir, de acordo com os termos deste Edital e seus anexos e mediante documentação comprobatória enviada.

| | Valor preenchido | Pontos |
|---|------------------|--------|
| Experiência profissional em Educação a Distância - Programas do Governo | | |
| Experiência Profissional | | |
| Titulação () Doutorado - 30 pontos () Mestrado - 25 pontos () Especialização Lato Sensu - 20 pontos | ----- | |
| PONTUAÇÃO TOTAL | | |

Declaro, sob as penas da Lei, que a documentação e as informações apresentadas são autênticas e integralmente verídicas, preencho plenamente os requisitos para Formação da Equipe Multidisciplinar do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB); e aceito as condições estabelecidas no teor deste Edital Nº 02/2019 e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

Montes Claros, xx de novembro de 2019.

Assinatura do candidato
(Conforme documento de identificação)